

SECRETARIA DE
SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2022 PROC. ADM. N° 0101.2202.2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de pessoa física para atualização em feridas e curativos voltado para enfermeiros e técnicos de interesse da Sec. Municipal de Saúde de Chapadinha - MA.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME
RENATA DE SOUSA COSTA SALES, CPF: 058.123.033-71
VALOR: R\$ 3.000,00(três mil reais)



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **08 de Abril de 2022**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0101.2202.2022**, que tem por objeto à Contratação de pessoa física para ministrar curso de atualização em feridas e curativos voltado para enfermeiros e técnicos de interesse da Sec. Municipal de Saúde.

Chapadinha - MA, 08 de Abril de 2022.

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA**

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação dos itens abaixo discriminados necessários para Contratação de pessoa física para ministrar curso de atualização em feridas e curativos voltado para enfermeiros e técnicos de enfermagem de interesse da Sec. Municipal de Saúde.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR
1	Anamnese de pacientes com pé diabético (14h ás 15h) Abordagem terapêutica(15h as 16h),Realização de Lazer em feridas(15h as 17h),Orientações gerais aos pacientes(17h as 18h)	
	TOTAL	

Justificativa:

Este curso tem a finalidade de ministrar os enfermeiros e técnicos da área de enfermagem no tratamento básico de feridas e curativos afim de minimizar os impactos negativos causados por estas afecções.

Chapadinha, 11 de Abril de 2022

Secretário Municipal de Saúde
Alberto Carlos Pereira Junior
ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinha-MA

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: A presente dispensa de licitação tem a contratação de pessoa física para ministrar curso de atualização em feridas e curativos voltado para enfermeiros e técnicos de interesse da Sec. Municipal de Saúde.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinha/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 12 de Abril de 2022


Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Setor de Compras - Departamento de
Licitações e Contratos

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	<i>Patrícia Rocha Leite</i>		
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	
CEP:			
CNPJ:			

Recebi em 19/04/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 13 de 04 de 2022 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR
1	Anamnese de pacientes com pé diabético (14h ás 15h) Abordagem terapêutica(15h as 16h)Realização de Lazer em feridas(15h as 17h)Orientações gerais aos pacientes(17h as 18h)	
	TOTAL	

PROPOSTA CURSO DE CAPACITAÇÃO BÁSICO EM FERIDAS



CURSO: Curso de atualização em feridas voltado para enfermeiros e técnicos de enfermagem do Município de Chapadinha – MA

Dias de Curso: 04 e 05 de Maio

Profissional: Patricia Rocha Leite

FINALIDADE: Realizar treinamento técnico-científico para o tratamento básico de feridas deste município afim de minimizar os impactos negativos causados por estas afecções.

PÚBLICO ALVO: Enfermeiros e técnicos da atenção básica.

OBJETIVO GERAL: Enfermeiros e técnicos da atenção básica.

OBJETIVO GERAL: Padronizar e implementar o protocolo para o cuidado de feridas na Rede Básica de saúde no Município de Chapadinha- MA.

CRONOGRAMA:

AULAS TEÓRICAS	AULAS PRATICAS
Introdução (8:00 as 9:00)	Anamnese de pacientes com pé diabético(14h as 15h)
Conceitos básicos sobre a pele (9:00 ás 9:10)	Abordagem terapeutica (15h ás 16h)
Tipos de feridas(10h ás 11:00)	Realização de Laser em feridas (16h ás 17h)
Tipos de Curativos(11h ás 12:00h)	Orientações gerais aos pacientes (17h ás 18h)

Valor Total do curso: R\$ 7.585,00

A handwritten signature in cursive script that appears to read "Patrícia Rocha Leite".

Chapadinha, 13 de Abril de 2022

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: A presente dispensa de licitação tem a contratação de pessoa física para ministrar curso de atualização em feridas e curativos voltado para enfermeiros e técnicos de interesse da Sec. Municipal de Saúde.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinha/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 12 de Abril de 2022


Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitações

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	<i>Georgia Maria Vaz Feitosa Vale</i>		
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	
CEP:			
CNPJ:			

Recebi em 12/04/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 14 de 04 de 2022 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa



Fis. 008
Proc. N° 029
Ass. LL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR
1	Anamnese de pacientes com pé diabético (14h ás 15h) Abordagem terapêutica(15h as 16h)Realização de Lazer em feridas(15h as 17h)Orientações gerais aos pacientes(17h as 18h)	
	TOTAL	

PROPOSTA DE PREÇOS



A
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

Objeto: Treinamento sobre tratamento de feridas e coberturas especiais à equipe de enfermagem da cidade de Chapadinha- MA.

MINISTRANTE: ENF GEORGIA VAZ

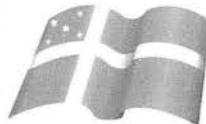
TELEFONE: 86 999940777

DIAS DO CURSO: 04 E 05. COM CARGA HORÁRIA PELA MANHÃ E TARDE (08 AS 12/14 AS 18)

VALOR DO CURSO: R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Teresina- PI, 14 de Abril de 2022.

Georgia Maria Vaz Feitosa do Vale
Georgia Maria Vaz Feitosa do Vale
Ministrante



Fis. 010
Proc. Nº 029
Ass. ll

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: A presente dispensa de licitação tem a contratação de pessoa física para ministrar curso de atualização em feridas e curativos voltado para enfermeiros e técnicos de interesse da Sec. Municipal de Saúde.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinha/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 12 de Abril de 2022

Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras

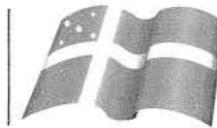
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitações

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	Renata de Sousa Costa Sales		
ENDERECO:	R Anaias Albuquerque, nº 542 B		
BAIRRO:	Centro	CIDADE:	Chapadinha
CEP:	65500-000		
CNPJ:	10.812.303-91		

Recebi em 12/04/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em _____ de _____ de 2022 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa



Fis 011
Proc. N° 029
Ass. LF

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR
1	Anamnese de pacientes com pé diabético (14h ás 15h) Abordagem terapêutica(15h as 16h)Realização de Lazer em feridas(15h as 17h)Orientações gerais aos pacientes(17h as 18h)	
	TOTAL	



rs

RENATA SALES
ENFERMEIRA LASERTERAPEUTA

PROPOSTA DE CURSO

Curso Proposto: Capacitação voltado para o tratamento de feridas e curativos para os Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem da Atenção Básica da cidade de Chapadinha-MA.

Ministrante: Enfa. Renata Sales, Pós graduanda em Enfermagem Dermatológica, Laserterapeuta e Podiatra.

Telefone: (98) 9 8339-5717

Dias do curso: 04 e 05 de Maio. No horário de 08h as 12h e de 14h as 18h.

Diante do pedido de proposta da capacitação que será ministrado à equipe de enfermagem da cidade de Chapadinha- MA, o valor estimado é de 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), referente aos dois dias estipulados.

Renata de Sales Sales

CHAPADINHA- MA

14 DE ABRIL DE 2022

MAPA COMPARATIVO - COTAÇÃO DE PREÇOS

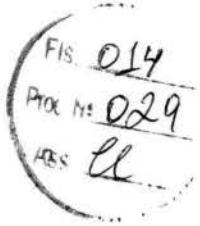
PROC. ADM. Nº 0101.2202.2022

Contratação de pessoa física para ministrar curso de atualização em feridas e curativos voltado para enfermeiros e técnicos de interesse da Sec. Munic. de Saúde.			PATRICIA ROCHA LEITE,		GEORGIA MARIA VAZ FEITOSA DO VALE		RENATA DE SOUSA COSTA SALES		VALOR UNIT. ESTIMADO R\$	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Anamnese de pacientes com pé diabético (14h ás 15h) Abordagem terapêutica(15h ás 16h)Realização de Lazer em feridas(15h ás 17h)Orientações gerais aos pacientes(17h ás 18h)	1	7.585,00	7.585,00	5.500,00	5.500,00	3.000,00	3.000,00	5.361,67	5.361,67
Total			7.585,00		5.500,00		3.000,00			5.361,67

Thiago Alves do Santos
 Secretário Municipal de Compras

Thiago Alves dos Santos
 Prefeitura Municipal de Chapadinha
 Gestão 2021-2024
 Secretaria de Licitação e Compras





**Ao Ilmo. Sr.
Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde**

DESPACHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado se deu através de propostas físicas, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o Mapa de Cotações a seguir, assim como o Relatório de Cotações anexo.

Por Fim, RENATA DE SOUSA COSTA SALES sendo então vencedora no valor 3.000,00(três mil reais)

Chapadinha, 18 de Abril de 2022.


Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação



DESPACHO

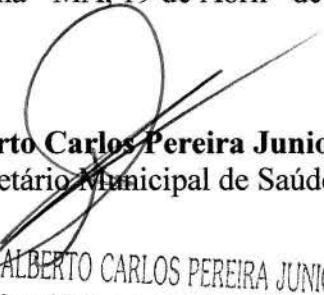
À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinha

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0101.2202.2022, para exame e aprovação do Processo de Contratação de pessoa física para ministrar curso de atualização em feridas e curativos voltado para enfermeiros e técnicos de interesse da Sec. Municipal de Saúde de Chapadinha acordo com o previsto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha - MA, 19 de Abril de 2022.


Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinha-MA



Processo Licitatório nº 029/2022

Processo Administrativo nº 01.01.2202.2022

Interessado(a): Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE PESSOA PARA ATUALIZAÇÃO EM FERIDAS E CURATIVOS PARA ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE 25, III da Lei 8.666/93.

Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade de processo de contratação de pessoa física para atualização em feridas e curativos para enfermeiros e técnicos especializada de interesse da Secretaria Municipal Saúde, nos termos do art. 25, II da Lei nº 8.666/93.

O feito foi inaugurado com a solicitação de despesa expedida pelo Secretário de Saúde, Sr. Alberto Carlos Pereira, justificando a necessidade da contratação.

Houve a justificativa: Padronizar e implementar o protocolo para cuidado de feridas na Rede Básica de Saúde no município de Chapadinha.

Nas fls. que seguiram foram anexados, propostas de preços, dotação orçamentária, declaração de adequação orçamentária e financeira, termo de referência, autorização da inexigibilidade e minuta.

O feito então é remetido a esta Assessoria Jurídica, segundo encaminhamento do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Luciano de Souza Gomes.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

Análise Jurídica

A contratação direta pretendida, na hipótese de inexigibilidade de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal.

Destarte, é viável a adoção do procedimento de inexigibilidade de licitação neste processo, diante das circunstâncias fáticas que inviabilizam a competição. Explico, o processo em comento a contratação de empresa especializada para aquisição de reagentes de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Estamos diante de um caso de contratação direta, a qual inclusive é autorizada pela própria Constituição Federal ao dispor em seu art. 37, XXI que: “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública”.

Mais especificadamente, aplica-se o art. 25, II, da Lei 8.666/1993, que dispõe que é inexigível a licitação para contratação de serviços técnicos, exclusivos.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Quanto ao requisito da notória especialização, trata-se de um reconhecimento público de qualidade e eficiência no desempenho de sua atividade, conforme a dicção do § 1º do art. 25, da Lei nº 8.666, acima transcrita. Neste sentido, a doutrina adverte que: "para a contratação direta, devem os profissionais ou as empresas revestir-se de prestígio e reconhecimento no campo de sua atividade.

Noutra sede, no que concerne ao objeto central do presente estudo, qual seja, a definição do que seria caráter singular, pode-se, inicialmente, afirmar que a delimitação do alcance da expressão encontra-se em vasta doutrina e em vários precedentes da Corte de Contas.

Na situação em apreço, é possível verificar o cumprimento dos três requisitos. Assim, em relação a prestação de serviço técnico, é visível que o contratado se enquadra no inciso I, do artigo 13 da Lei 8.666/93:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

Assim, se contratação de pessoa física para atualização em feridas e curativos para enfermeiros e técnicos especializada de interesse da Secretaria Municipal Saúde, não há dúvidas, portanto, da configuração de hipótese de inexigibilidade de licitação prevista pelo inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Entretanto, além dos mencionados requisitos específicos, deve a Administração Pública se atentar aos requisitos gerais trazidos no art. 26, da Lei 8.666/93, que reza *in verbis*:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento,

previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados, que os agentes públicos restrinjam ou frustrem, de forma indevida, o caráter competitivo das licitações.

Nesse rumo, denota-se que a Administração Pública, quando da contratação do *objeto sub examine*, precisa estar respaldada e tomar inúmeros cuidados, devendo expor de forma fundamentada sua motivação, não apenas sobre a necessidade do objeto do contrato, mas também as razões na escolha de se contratar determinada prestação de serviços, esclarecendo as razões do seu convencimento.

Em relação a justificativa do preço, segundo o TCU, esta deve ser realizada por meio da comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas (TCU, Plenário, Acórdão 1.565/15, Rel. Min. Bruno Dantas, 24.06.2015, informativo de Jurisprudência sobre Licitações e Contratos do TCU n. 248), procedimento que foi adotado neste processo.

Registre-se, ainda, que na contratação direta, sem licitação, não deve ser dispensada a apresentação dos documentos de habilitação que, normalmente, seriam exigidos na fase externa da licitação, aparentemente todos os documentos necessários para a habilitação foram apresentados pela empresa.



Conclusão

Diante do exposto, entendo possível a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, da Lei 8.666/93, para a contratação de RENATA DE SOUSA COSTA SALES, para atualização em feridas e curativos para enfermeiros e técnicos especializada de interesse da Secretaria Municipal Saúde.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de chancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer, ora submeto à douta apreciação superior.

Chapadinha, 20 de Abril de 2022.



Karianne Aguiar Carvalho
Karianne Karinne Aguiar Carvalho
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinha/MA



Fls. 021
Proc. N° 029
Ass. ll

Fls. _____
Proc. N° _____
Ass. _____

Chapadinha - MA, 20 de Abril de 2022.

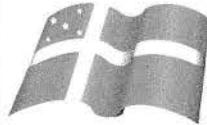
**Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinha**

Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para, Contratação de pessoa física para ministrar curso de atualização em feridas e curativos voltado para enfermeiros e técnicos de interesse da Sec. Municipal de Saúde, com valor de R\$ 3.000,00(três mil reais), conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo n° 0101. 2202.2022

Atenciosamente,

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Secretario Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinha-MA

**DESPACHO**

Fls. 022
Proc. N° 029
Ass. EL

Ao Ilmo Srº.

Alberto Carlos Pereira Junior

Secretário Municipal de Saúde

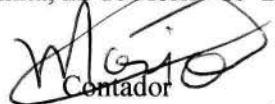
Nesta

Em atendimento ao Art. 72, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a contratação de pessoa física para ministrar curso de atualização em feridas e curativos voltado para enfermeiros e técnicos de interesse da Sec. Municipal de Saúde de Chapadinha/MA

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2133.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2131.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física.....

Chapadinha, 22 de Abril de 2022.


Contador

Prefeitura Mun. de Chapadinha
MÁRIO AKYLYS JARAESMA DE ARAÚJO
CONTADOR
CRC: 8235



Fls. 023
Proc. n° 029
Ass. El

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 01.01.2202.2022, na modalidade Dispensa de Licitação , o Ato de designação da Comissão Permanente de Licitação, PORTARIA 359/2021 de 31 de Dezembro de 2021.

Chapadinha - MA, 22 de Abril de 2022

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Portaria nº 359/2021

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de
LUCIANO SOUZA GOMES
PRESIDENTE DA CPI



PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

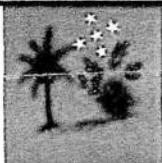
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021.


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2763 – Páginas 17

Fis. 025
Proc. N.º 029
Ass. Ll

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.71 3-05	COMISSIONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.60 3-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
RENILSON DE AGUIAR LOPES	608.300.28 3-40	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N.º 360/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUCIANO SOUZA GOMES, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES para compor a Equipe de Apoio e NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I – Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
- II – Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
- III – Dirigir a fase de lances;
- IV – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- V – Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
- VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
- VII – Adjudicação da proposta de menor preço;
- VIII – Elaboração de ata;
- IX – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- X – Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
- XI – Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadinha

Art. 3. A Comissão Permanente de Licitação permanece com suas atribuições e poderes de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município.

Art.4. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art.5. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N.º 359/2021.

"Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios".

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.789/0001-58



Fis. 026
Proc. Nº 029
Ass. [Signature]

SECRETARIA DE
SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de pessoa física para ministrar curso de atualização em feridas e curativos voltado para enfermeiros e técnicos de interesse da Sec. Municipal de Saúde de Chapadinha – MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2022.

Chapadinha - MA, 25 de Abril de 2022.

Atenciosamente,

ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinha-MA

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA****ASSUNTO:**

- Dispensa de Licitação nº 029/2022
- Processo Administrativo nº 0101.2202.2022

OBJETO:

Contratação de pessoa física para ministrar curso de atualização em feridas e curativos voltado para enfermeiros e técnicos de interesse da Sec. Municipal de Saúde de Chapadinha – MA.

A Comissão de Contratação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA: A Secretaria de Educação informa que as portas as paredes e as carteiras necessitam de reparos com urgência devido ao intenso uso durante vários anos. A Secretaria considera necessária a contratação dos reparos, visto que tem por objeto melhorar a aparência e garantir a segurança para as pessoas que trabalham.

“Art. 75 É dispensável a licitação

(...)

II – “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Senhora Secretária, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021

**SECRETARIA DE
SAÚDE**



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Chapadinha - MA, 26 de Abril de 2022.

Fls. 028
Proc. N° 029
Ass. EL

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação



TERMO DE RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo n° 0101.2202.2022

Dispensa de Licitação n° 029/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras” para a contratação de pessoa física para ministrar curso de atualização em feridas e curativos voltado para enfermeiros e técnicos de interesse da Sec. Municipal de Saúde de Chapadinha – MA, RENATA DE SOUSA COSTA SALES CPF:058.123.033-71, no valor total de R\$ 3.000,00(três mil reais).

AUTORIZO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinha - MA, 28 de Abril de 2022.

ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinha-MA



A Srª.

RENATA DE SOUSA COSTA SALES

CPF: 058.123.033-71 —

Rua Ananias Albuquerque 542B – Centro Ed. Santa Ana - Chapadinha/MA

CEP: 65.500-000

Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para contratação de pessoa física para ministrar curso de atualização em feridas e curativos voltado para enfermeiros e técnicos de interesse da Sec. Municipal de Saúde de Chapadinha – MA, solicitamos a empresa que caso haja interesse, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

HABILITAÇÃO FÍSICA

- a. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

Chapadinha - MA, 29 de Abril de 2022.

LUCIANO DE SQUZA GOMES
Agente de Contratação

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		
REGISTRO GERAL	2.165.716	DATA DE EXPEDIÇÃO
NOME RENATA DE SOUSA COSTA SALES		
FILIAÇÃO CARMEM LUCIA ALVES DE SOUSA DOMINGOS DE SÁVIO COSTA SALES		
NATURALIDADE TERESINA-PI	DATA DE NASCIMENTO 22/09/1992	
DOC. ORIGEM CERT.NASC. 205478 L 246 F 17		
CPF 058.123.033-71	29/09/92	
1113475	Assinatura do Diretor	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83		

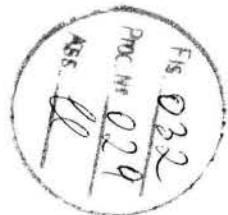
Indústria Gráfica Brasileira



29 104 2022



2022-04-29



Fis. 033
Proc. N° 029
Ass. CL

caema

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

CNPJ: 06.274.757/0001-50
Nota Fiscal / Fatura de Água e Esgoto
0200.000022.000003798
Dados para entrega:
112811785/052022
Nº da Fatura
05/05/2022
Emitida em:

Mês de Referência:

05/2022

Vencimento:

30/05/2022

Matrícula:

5037000

Dados do Cliente:

MARCOS SERGIO VALE DE ANDRADE
CPF/CNPJ: 4**.0**.3**-*0
R ANANIAS ALBUQUERQUE, NUMERO, 542B - HABITADO - CENTRO - 65
500000 - CIDADE CHAPADINHA - MA

Dados Cadastrais:

INSCRIÇÃO: 201.0200.0216.000003798.000

MUNICIPIO: CHAPADINHA

SUB-CATEGORIA: RESIDENCIAL

CATEGORIA: RESIDENCIAL

ECONOMIAS: R001 TARIFA CAEMA

AREA: 183 M2

Dados da Medição:

CONSUMO MEDIDO: 000000

LEITURA ANTERIOR: 000000

CONSUMO FATURADO: 000045

DATA LEITURA ANTERIOR:

MÉDIA: 000045

LEITURA ATUAL: 000000

DIAS CONSUMO: 0

DATA LEITURA ATUAL: 05/05/2022

HIDROMETRO

Dados de Faturamento:

DESCRICAÇÃO

AGUA

JUROS DE MORA 001/001
MULTA POR IMPONTUALIDADE 00

VALOR(R\$)

314,74

1,66

6,42





República Federativa do Brasil
Associação Teresinense de Ensino
Faculdade Santo Agostinho



A Diretora de Ensino da Faculdade Santo Agostinho, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Bacharelado em Enfermagem no ano de 2015 e colação de grau no dia 18 de dezembro de 2015, confere o título de Bacharela em Enfermagem a **RENATA DE SOUSA COSTA SALES**, de nacionalidade Brasileira, nascida em Teresina-PI, no dia 22 de setembro de 1992, cédula de identidade nº 2.165.716 - SSP-PI e lhe outorga o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

TERESINA - PIAUÍ
Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com. Original
Data

Teresina(PI) 19 de julho de 2016

Rozalia Góioia Silva
Secretário(a)



Antonieta Lira e Silva
Diretor(a)

Renata de Sousa Costa Sales
Diplomado(a)



DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

Declaro para os devidos fins que, RENATA DE SOUSA COSTA SALES, CPF: 058.123.033-71, aluno(a) regularmente matriculado(a) neste estabelecimento em 2021, para o curso de PÓS - GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DERMATOLÓGICA COM ÊNFASE EM FERIDAS, Turma I que teve início em 10 de abril de 2021 com previsão de término para setembro/2022 com carga horária de 380 horas.

Por ser esta expressão da verdade, firmo o presente documento.

MACAÉ - RJ, 13 de maio de 2022.


IN LASER CURSOS EIRELI
CNPJ: 37.084.195/0001-05

Conselho Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data: / /

FACULDADE SANTO AGOSTINHO - FSA

Curso: Enfermagem/ Bacharelado
Reconhecimento: Portaria nº 557, publicada no DOU de
20/04/2009
Renovação de Reconhecimento: Portaria Nº 01 publicada no
DOU de 09/01/2012
Renovação de Reconhecimento: Portaria Nº 821, publicada no
DOU de 02/01/2015

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÉMICA - DAA

Diploma registrado de acordo com competência delegada
pela Diretoria de Assuntos Universitários do MEC, Portaria
125 de 09 de março de 1972.

Registro nº 1356
Folha nº 678
Data do Registro 19/08/2016

Livro nº 4
Processo nº 8197/2016

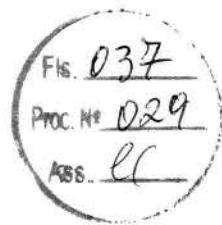
Luciana Oliveira Barbosa
Diretor(a) de Administração Acadêmica da UFPI

Antonieta Lira e Silva
Diretora de Ensino da FSA

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Conferir Com Original
Data

009673





CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO

O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, convoca a Srª. RENATA DE SOUSA COSTA SALES, CPF: 058.123.033-71, para assinatura do Contrato n° 196/2022, oriundo da Dispensa de Licitação n° 029/2022.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha, 29 de Abril de 2022.

Atenciosamente,

ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinha-MA



FIS. 038
Proc. N° 029
ABR. 11

CONTRATO N° 196/2022-DL 029/2022
PROC. ADM. N° 0101.2202.2022

O MUNICIPIO DE CHAPADINHA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Cunha Machado nº 419 – Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadinha/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alberto Carlos Pereira Junior, portador da Carteira de Identidade nº 18732862001-9, expedida pela GEJUSPC/MA e CPF nº 011.473.543-32, doravante denominada e do outro lado, a Srª. Renata de Sousa Costa Sales, CPF: 058.123.033-71, localizada na Rua Ananias Albuquerque nº 542 B - Centro – Chapadinha/MA, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1. - DO OBJETO:

A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de pessoa física para ministrar curso de atualização em feridas e curativos voltado para enfermeiros e técnicos de interesse da Sec. Municipal de Saúde.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR
1	Anamnese de pacientes com pé diabético (14h ás 15h) Abordagem terapêutica(15h ás 16h)Realização de Lazer em feridas(15h ás 17h)Orientações gerais aos pacientes(17h ás 18h)	3.000,00
	TOTAL	3.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00(três mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar os serviços nos dias previstos estabelecidos neste instrumento;
- 3.2. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 3.3. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

AB



- 3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 3.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outro serviço de melhor qualidade;
- 3.11. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- 3.12. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- 4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;
- 4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato iniciar -se -à a partir de sua assinatura e terá vigência de 90(noventa)dias, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa:

- 6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada dia de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021.



Fls. 040
Proc. N° 029
Ass. JL

6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

- 6.2.1. Advertência;
- 6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;
- 6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00(três mil reais)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Orçamento e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2022. No valor de R\$ 3.000,00(três mil reais), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

APB



02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2133.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2131.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física.....

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinha, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinha-MA, 29 de Abril de 2022.

ALBERTO CALOR PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

RENATA DE SOUSA DE COSTA SALES
CPF: 058.123.033-71
Representante legal da empresa
CONTRATADO

ALBERTO CALOR PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Municipal de Chapadinha-MA

PR

SECRETARIA DE
SAÚDE



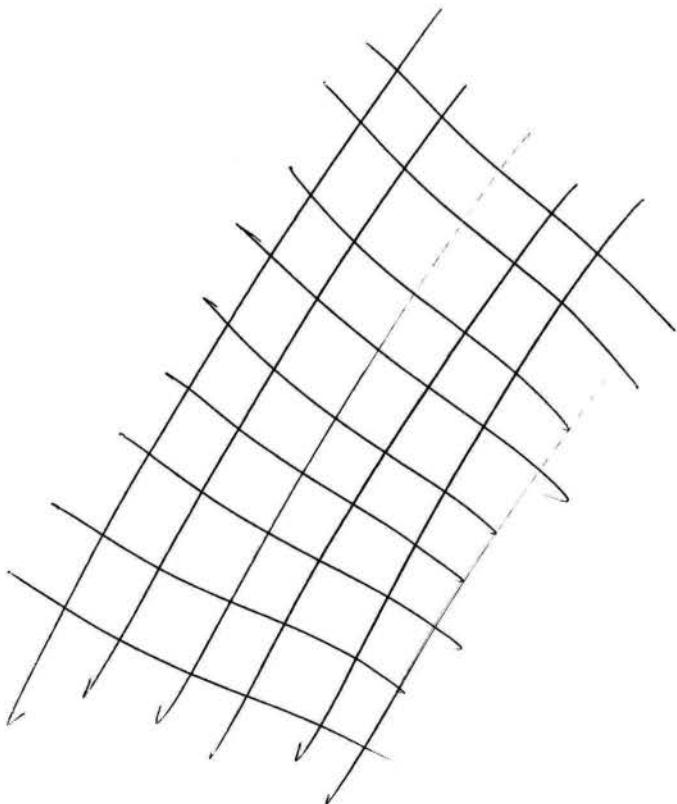
PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



Testemunhas:

Amilcar Araújo Costa
099912393857

Maria A. S. Alves
023.735.643-52



**EXTRATO DE CONTRATO N° 196/2022– DL N° 029/2022 - SAÚDE****CONTRATO N° 196/2022- DL N° 029/2022- Processo Administrativo N° 0101.2202.2022****ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 029/2022****CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****CONTRATADA: RENATA DE SOUSA COSTA SALES, CPF: 058.123.033-71****OBJETO:** Contratação de pessoa física para ministrar curso de atualização em feridas e curativos voltado para enfermeiros e técnicos de interesse da Sec. Municipal de Saúde de Chapadinha/MA**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00(três mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2133.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2131.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física.....

VIGÊNCIA: 90(noventa)dias**DATA DA ASSINATURA:** 29 de Abril de 2022.

Chapadinha (MA), 29 de Abril de 2022.

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinha-MA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

Fis. 044
Proc. N° 029
Ass. El

QUARTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2882 – Páginas 02

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021-SRP
 AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021-SRP
 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2021.
 DISPENSA DE LICITAÇÃO 068/2021
 EXTRATO DE CONTRATO N.º 196/2022-DL N.º 029/2022-SAÚDE
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO NO QUANTITATIVO AO CONTRATO N.º 003/2021
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO NO QUANTITATIVO AO CONTRATO N.º 205/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial n.º 004/2021-SRP. Processo n.º 2868/2022-PMCH. Objeto: "Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva de motocicletas, com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Administração Pública"; Abertura: 06/07/2022 às 08:30hs; Local: Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: conforme lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006 com alterações da Lei Complementar 147/2014 e conforme Decreto Federal n.º 7.892/2013. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, n.º 310, Centro – Chapadinha- MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparéncia do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoinformacao/liticacao/tce>. Chapadinha/MA, 20 de Junho de 2022. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial n.º 005/2021-SRP. Processo n.º 1870/2022-PMCH. Objeto: "Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas; serviços de esgotamento de fossas sépticas, sumidouros, hidrojamento, desentupimento de pias, bocas de lobo e vasos sanitários, limpeza e sucção de fossas, com emprego de pessoal e equipamentos para atender as demandas das secretarias do município de Chapadinha/MA"; Abertura: 06/07/2022 às 10:30hs; Local: Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: conforme lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006 com alterações da Lei Complementar 147/2014 e conforme Decreto Federal n.º 7.892/2013. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, n.º 310, Centro – Chapadinha- MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparéncia do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoinformacao/liticacao/tce>. Chapadinha/MA, 20 de Junho de 2022. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO N.º 001/2021 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 068/2021 PARTES: Secretaria Municipal de Administração e Maria do Rosario Andrade Santos OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura de interesse da Sec. Municipal de Administração de Chapadinha - MA. Data da Assinatura: 27 de Maio de 2022 VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 05(cinco) meses BASE LEGAL: Art. 24, X e Art. 57 inciso II Lei nº 8.666/93 Dispensa 068/2021 ADITAMENTO DE PRAZO: 05(cinco) meses DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.15.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
04.122.0002.2074.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

LOCADOR (A): Maria do Rosário Andrade Santos LOCATÁRIO: Secretaria Adjunta de Administração, representada pela Srª VANIA DUARTE MOTA SOUZA. Chapadinha – MA, 27 de Maio de 2022 Vania Duarte Mota Souza Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO N.º 196/2022– DL N.º 029/2022 - SAÚDE CONTRATO N.º 196/2022- DL N.º 029/2022- Processo Administrativo N.º 0101.2202.2022 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 029/2022 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: RENATA DE SOUSA COSTA SALES, CPF: 058.123.033-71 OBJETO: Contratação de pessoa física para ministrar curso de atualização em feridas e curativos voltado para enfermeiros e técnicos de interesse da Sec. Municipal de Saúde de Chapadinha/MA FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00(três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2133.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2131.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, N.º 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58